

# PREVISÃO PARA O MÊS DE NOVEMBRO DE 2017

## FPM / FPE / IPI-Exp / FUNDEB

A Secretaria do Tesouro Nacional libera a cada decêndio, de acordo com os arts. 4º e 6º da Lei Complementar 62/1989, os valores referentes ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM, Fundo de Participação dos Estados - FPE e Fundo de Compensação dos Estados Exportadores - IPI-EXP.

As previsões dos montantes a serem transferidos e suas variações são discriminadas por data de crédito e nome do Fundo. **Esta é apenas uma estimativa** de valores e baseia-se nos dados fornecidos pela Receita Federal do Brasil, **estando sujeita a alterações**.

Para cálculo das cotas decenciais, deve-se multiplicar o valor líquido (deduzido de Fundeb) da **última cota do mês anterior** pelo **Fator de Multiplicação** correspondente, discriminado conforme tabela abaixo:

### Fundo de Participação dos Municípios – FPM e Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE

Data de crédito	Fator de Multiplicação	FPM Valores em R\$	FPE Valores em R\$	
10/11/2017	1,5127	3.133.829.025	2.994.547.733	REALIZADO
20/11/2017	0,3018	625.275.400	597.485.400	
30/11/2017	0,7934	1.643.606.300	1.570.557.100	
<b>No mês</b>		<b>5.402.710.725</b>	<b>5.162.590.233</b>	

Como os montantes previstos para o FPE no mês não superam os valores repassados no mesmo período de 2015 corrigidos pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e pelo percentual equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) da variação real do Produto Interno Bruto nacional, a distribuição dos respectivos montantes está prevista para ser integralmente pelo critério do Inciso II do Art. 2º da Lei Complementar 62/89, com a redação alterada pela Lei Complementar 143/13.

### Fundo de Compensação dos Estados Exportadores - IPI – Exportação

Data de crédito	Fator de Multiplicação	Valores em R\$	
10/11/2017	4,6610	228.019.322	REALIZADO
20/11/2017	1,5951	78.031.700	
30/11/2017	0,5684	27.809.100	
<b>No mês</b>		<b>333.860.122</b>	

Obs.: Os valores do FPM, FPE e IPI-Exportação informados já foram deduzidos da parcela do FUNDEB – 20%.

**Retenção e Depósito no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB  
Parcelas com origem no FPM, FPE e IPI-Exportação**

<b>Data de Crédito</b>	<b>Valores em R\$</b>	
10/11/2017	1.589.099.020	REALIZADO
20/11/2017	325.198.099	
30/11/2017	810.493.084	
<b>No mês</b>	<b>2.724.790.203</b>	

**ESTIMATIVA TRIMESTRAL**

<b>Fundo</b>	<b>NOVEMBRO</b>	<b>DEZEMBRO</b>	<b>JANEIRO</b>
FPM/ FPE/ FNE/FNO/FCO	13,6%	23,0%	-6,5%
IPI-EXP	-6,2%	10,0%	-20,0%

Obs.: A variação percentual para o FPM de dezembro não contempla o repasse da EC 55/2007. As variações mensais têm como base o valor total ordinário creditado no mês anterior.

**VARIAÇÕES ESTIMADAS EM RELAÇÃO AO MESMO MÊS DO ANO ANTERIOR**

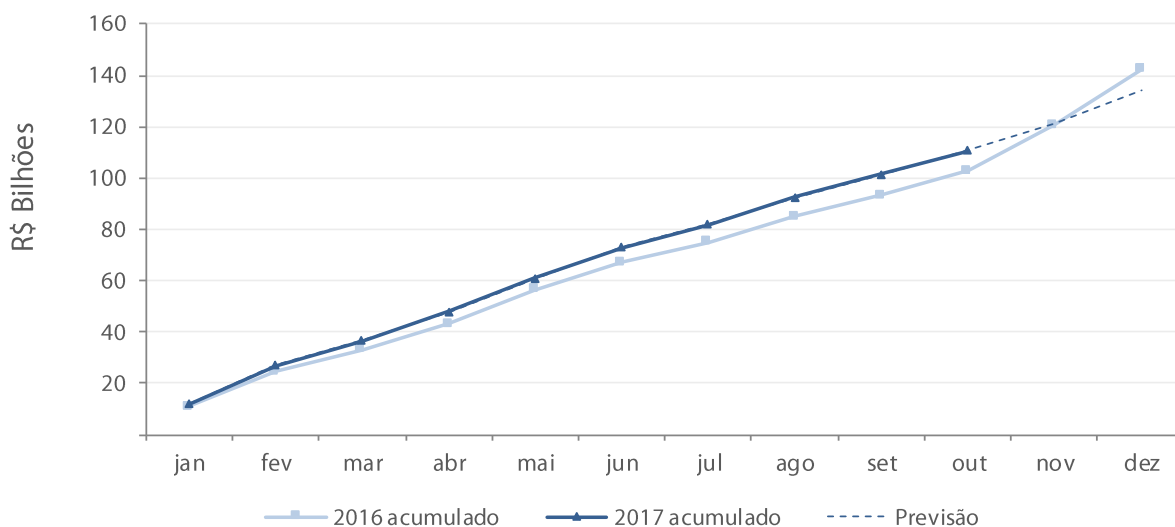
<b>Fundo</b>	<b>NOV/17 NOV/16</b>	<b>DEZ/17 DEZ/16</b>	<b>JAN/18 JAN/17</b>
FPM	-40,8%	-41,1%	1,9%
FPE	-40,8%	-39,8%	2,0%
IPI-EXP	7,6%	11,3%	3,5%

Obs. 1: A variação percentual para o FPM de dezembro não contempla o repasse da EC 55/2007.

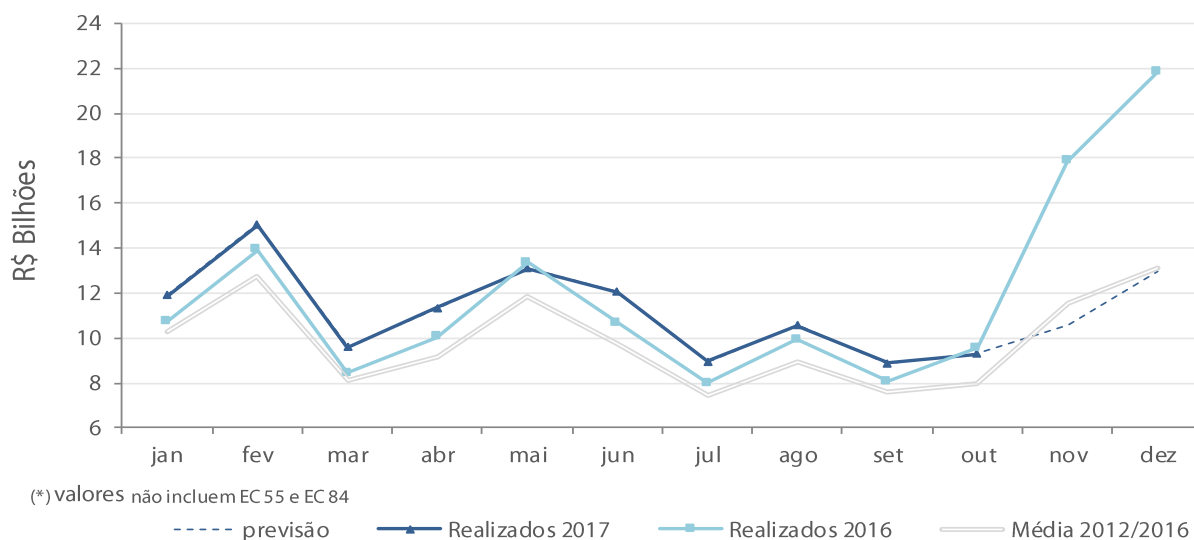
Obs. 2: as quedas de 40,8% prevista para o mês de novembro de 2017 em relação a novembro de 2016 deve-se ao fato da maior parte do repasse da parcela do IR da Lei de Repatriação de 2016 ter sido distribuída no primeiro decêndio de novembro daquele ano.

Obs. 3: as quedas de 41,1% do FPM e de 39,8% do FPE previstas para o mês de dezembro de 2017 em relação a dezembro de 2016 devem-se ao fato dos repasses da multa da Lei de Repatriação de 2016, que foram distribuídos, respectivamente, no terceiro e segundo decêndios de dezembro daquele ano.

### VALORES ACUMULADOS (FPM e FPE)



### SAZONALIDADE ANUAL (FPM e FPE)



(\*) valores não incluem EC 55 e EC 84

Atualizado em 9/11/2017

Baseado em informações fornecidas pela COFIN/STN a partir de estimativa da SRFB

GERED/COINT/STN/MF

Email: [transferencias.stn@fazenda.gov.br](mailto:transferencias.stn@fazenda.gov.br)

Telefones: (61) 3482.6060 / (61) 3412.1588 / (61) 3412.1596

Fax: (61) 3412.1519